



Ciência da Informação: ambientes e práticas na contemporaneidade

26, 27 e 28 de Setembro de 2011 - Londrina-PR

EIXO TEMÁTICO:

3 – Gestão da Informação e do Conhecimento nas Organizações Contemporâneas

SISTEMA DE LEGISLAÇÃO INFORMATIZADA (LEGIN): uma experiência em gestão da informação jurídica na Câmara dos Deputados

Marilene Mendes Sow¹ – marilene.sow@camara.gov.br

Bacharel em Biblioteconomia pela UnB. Mestre em Ciência da Informação pela UnB. Especialização em Instituições e Processos Políticos -CEFOP/Câmara. Analista Legislativo da Câmara dos Deputados

Thiago Gomes Eirão² – thiagoe@gmail.com

Bacharel em Biblioteconomia pela UnB. Mestre em Ciência da Informação pela UnB. Analista Legislativo da Câmara dos Deputados

RESUMO

O presente artigo ilustra como a Coordenação de Estudos Legislativos da Câmara dos Deputados tem atuado no processo de organização e recuperação da informação legislativa produzida pelo Poder legislativo Brasileiro. O Sistema de Legislação Informatizada (LEGIN) é responsável pelo gerenciamento e recuperação das normas federais e internas da Câmara dos Deputados produzidas desde o período do Império. Com aproximadamente dez anos de existência o sistema possui 223.900 normas federais e 4.484 normas internas cadastradas, o LEGIN tem atuado para auxiliar a democratização e disponibilização da informação produzida pelo Poder Legislativo Federal, tornando-as acessíveis para todos os cidadãos.

Palavras-Chave: Informação legislativa. Poder legislativo. Câmara dos Deputados.

ABSTRACT

The present article illustrates how the Coordination of Legislative Studies of the Chamber of Deputies has been acting in the process of organization and recovery of legislative information produced by the Brazilian Legislative Power. The System of Computerized Legislation (LEGIN) is responsible for the management and recovery of federal and internal rules of the Chamber of Deputies which have been produced since the time of the Empire. With approximately ten years of existence, the system has 223,900 federal rules and 4,484 registered

¹ Câmara dos Deputados. Coordenação de Estudos Legislativos. Praça dos Três Poderes, Anexo II. CEP: 70.160-900 Brasília, DF – Brasil. marilene.sow@camara.gov.br

² Câmara dos Deputados. Coordenação de Estudos Legislativos. Praça dos Três Poderes, Anexo II. CEP: 70.160-900 Brasília, DF – Brasil. thiago.eirao@camara.gov.br

internal rules. The LEGIN has been acting to improve the democratization and provision of information produced by the Federal Legislative Power, making it accessible to all citizens. Abstract.

Keywords: Legislative Information. Legislative Power. Chamber of Deputies.

1. INTRODUÇÃO

O mundo globalizado impõe uma série de desafios para os profissionais que lidam com a informação, seja no processo de tratamento ou na disseminação e recuperação. A informação, seja ela publicada ou disponível em meio eletrônico, vem aumentando exponencialmente em volume e locais de acesso.

a informação vem explodindo ao nosso redor com tanta fúria e a tecnologia de informação está mudando a uma velocidade tão impressionante que somos forçados a encarar um problema fundamental: como nos orientarmos neste novo panorama? [...] (DARNTON, 2010, p. 39).

Essa realidade não é diferente em se tratando de informação jurídica, um tripé formado pela junção de doutrina, legislação e jurisprudência. Segundo Carvalho (2007, p. 19) “a formação das leis é uma das atividades do Poder Legislativo que merece destaque”. O ato de legislar é muito mais do que a simples produção de leis, legislar é transformar em algo concreto os anseios e necessidades da sociedade.

Uma atividade tão importante que dita a conduta social do homem, precisa ser estruturada e gerida da melhor forma possível, aliando técnicas de gestão da informação e do conhecimento para que os produtos do Poder Legislativo estejam disponíveis e acessíveis para todos os cidadãos

A Coordenação de Estudos Legislativos (CELEG), do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados (CEDI) é o órgão responsável pela inserção e tratamento de informações geradas no processo legislativo³, atuais e históricas, em sistemas corporativos importantes no âmbito da Câmara dos Deputados⁴.

³ Conjunto de ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo com o objetivo de proceder à elaboração das leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias bem como as resoluções e decretos legislativos. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/procesoLegislativo>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

⁴ Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/legislacao.html>> Acesso em: 13 jun. 2011.

Entre os sistemas mantidos pela CELEG, destaca-se o Sistema de Legislação Informatizada (LEGIN) desenvolvido em parceria com o Centro de Informática da Câmara dos Deputados (CENIN), com a finalidade de informatizar todas as atividades e o tratamento das informações gerenciadas pela Seção de Legislação Brasileira (SELEB). Além disso, o LEGIN surgiu com o objetivo de facilitar a busca e recuperação de informações legislativas, visando atender, de maneira rápida e eficaz, às necessidades informacionais de Deputados, funcionários e clientes externos.

2. SISTEMA DE LEGISLAÇÃO INFORMATIZADA (LEGIN)

2.1. Histórico

A base de dados de legislação da Câmara dos Deputados foi criada a partir da necessidade de automatizar e aprimorar o Catálogo de Legislação Brasileira dispostos em fichários. Cada fichário era composto por uma série de fichas organizadas da seguinte maneira:

1. Ficha branca: item principal, com os dados de identificação;
2. Ficha parda: cabeçalhos de assunto
3. Ficha laranja: retificações;
4. Ficha azul: vetos;
5. Ficha rosa: alterações feitas por Medidas Provisórias;
6. Ficha verde: alterações feitas por Leis, Decretos e outros
7. Ficha amarela: reedição/reeditada;
8. Ficha verde clara: perda de eficácia de Medida Provisória;

A figura 1 apresenta como eram dispostas essas fichas nos fichários do catálogo da legislação brasileira.

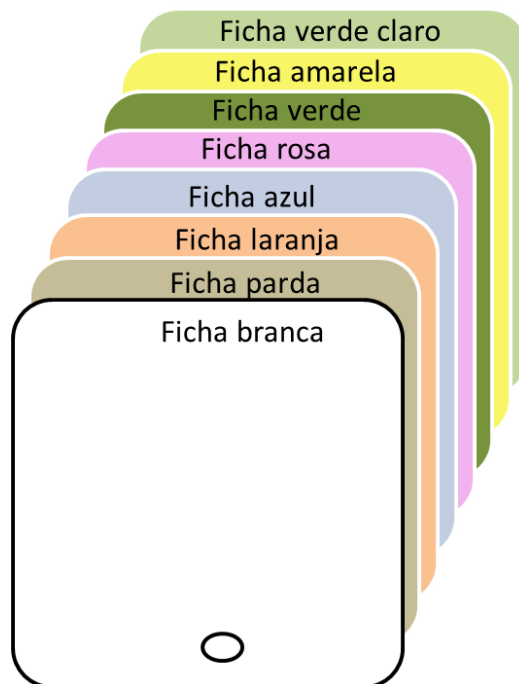


Figura 1 – Organização do fichário do catálogo da legislação brasileira

Em 1996, o catálogo já possuía um total de duzentas mil fichas principais e cerca de um milhão de fichas com o desdobramento da ficha matriz. Tais números e a precariedade da organização desses dados impossibilitava uma rápida recuperação das informações. As figuras 2 e 3 apresentam o catálogo de fichas.



Figura 2 – Catálogo de legislação



Figura 3 – Catálogo de legislação

Em outubro de 2000, iniciou-se o processo de digitação e informatização dos dados do Catálogo de Legislação Brasileira. A primeira etapa foi a digitação das fichas, com o intuito de agilizar a inserção dos dados no sistema. A digitação foi realizada em editores de texto. Para agilizar esse processo foi contratada uma empresa para digitação das fichas contando com 5 (cinco) digitadores, a revisão e indexação dos dados coube aos servidores da SELEB. No total foram digitados 2.230 lotes, perfazendo um total de 111.500 atos. Cada digitador processou uma média de dois lotes/dia e essa atividade foi concluída em 181 dias.

A segunda etapa consistiu na construção do Sistema Legislação Brasileira (SLB), uma primeira tentativa de sistematizar as informações das fichas. Com a sua inevitável obsolescência e a necessidade de criar um sistema único que permitisse a inclusão de todos os tipos de normas (legislação interna e de hierarquia superior), bem como dos seus textos integrais, o CENIN desenvolveu e iniciou a implantação do LEGIN.

Em maio de 2001, os dados do SLB foram transferidos para o LEGIN, subdivididos em três módulos:

1. Legislação interna: Resoluções, Portarias, Instruções Normativas de origem da Câmara dos Deputados;

2. Legislação de hierarquia superior: Leis, Decretos, Medidas Provisórias, etc.;
3. Marginália: informações referenciais de atos selecionados da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo e atos selecionados do Poder Judiciário.

A legislação marginália, posteriormente, foi excluída do sistema conforme nota técnica da Câmara dos Deputados e questionamentos dos servidores da Coordenação de Estudos Legislativos sobre a relevância e a necessidade de manter tal legislação. A retirada da legislação marginália conferiu maior agilidade ao sistema de busca.

É necessário manter um certo equilíbrio, evitando sobrecarregar o serviço e o catálogo com matéria volumosa e de pouca procura, ou que possa ser localizada com relativa facilidade em outras fontes. (COUTINHO, 1973).

2.2. A experiência da atualização das normas jurídicas

O projeto piloto foi composto por cinco bibliotecárias e dois analistas de informática para desenvolvimento do sistema. Concluído, o LEGIN disponibilizou as seguintes informações:

- Dados referenciais: tipo de norma, data de assinatura, origem, ementa, publicação, normas que alteram o ato, dispositivos vetados, anexos;
- Texto integral suas retificações e republicações;
- Republicações atualizadas oficiais
- Mensagem de Veto.

No módulo de pesquisa, a base foi organizada com as seguintes possibilidades de busca:

LEGIN.Net – Interface Cliente

Nesta interface existem os seguintes tipos de pesquisa:

- Pesquisa simples: por coleção, tipo de norma, ano, origem e assunto nos campos de ementa, indexação, texto da norma;
- Pesquisa avançada: permite ao usuário fazer pesquisas mais complexas, possibilitando efetuar diferentes operações entre o argumento de pesquisa e os campos indicados;

- Referência à Norma: através desta modalidade o usuário tem acesso a todas as normas que alteram/revogam/regulamentam o ato pesquisado.
- Histórico da Medida Provisória: permite recuperar as edições anteriores e posteriores, assim como as revogações e conversões em lei.

LEGIN.Web – Interface Web

Neste módulo de pesquisa é possível a pesquisa simples, avançada e histórico da medida provisória via *Internet*.

Os sistemas LEGIN.Net e LEGIN.Web ainda contam com os seguintes recursos:

- Links para os diversos atos que alteram, regulamentam ou complementam a norma pesquisada;
- Destaque dos assuntos pesquisados na visualização da pesquisa;
- Links que dão acesso para o Diário da Câmara dos Deputados e Diário do Congresso Nacional – Seção Conjunta.

No Legin.Net é permitido encaminhar ao usuário a pesquisa por correio eletrônico, em imagem e texto, além de permitir selecionar os campos que devem ser mostrados na pesquisa.

Com o processo de alimentação do LEGIN concluído, a CELEG, por meio da Seção de Legislação Brasileira, iniciou em 2006 a compilação⁵ da legislação de hierarquia superior incluída no LEGIN. De acordo com o Dicionário jurídico Acquaviva (2006, p. 200) a compilação significa:

Reunião e seleção de textos legais, com o dito de ordenar tal material, escoimando-o das leis revogadas ou caducas. A compilação tem a finalidade de abreviar e facilitar a consultas às fontes e informação legislativa [...].

O projeto piloto de compilação da legislação brasileira teve início em novembro de 2006, com a atualização das normas para discussão no Seminário sobre Legislação

⁵ Para saber mais sobre compilação de normas jurídicas veja a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/leicom/1998/leicomplementar-95-26-fevereiro-1998-363948-norma-pl.html>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

Concorrente em Meio Ambiente⁶, em atendimento à solicitação da Consultoria Legislativa (órgão de assessoramento da Câmara dos Deputados). A metodologia utilizada foi baseada na relação enviada pela Consultoria, à equipe de bibliotecários e analistas legislativos. Essa lista continha um levantamento das normas que sofreram alteração até o ano de 2006. De um universo de vinte normas, a experiência de atualização foi realizada em onze documentos legais.

A partir dessa experiência, a Seção de Legislação Brasileira iniciou, sistematicamente, a compilação de várias normas jurídicas vigentes.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta da CELEG é promover a compilação das normas, reunindo em um único texto todas as alterações ocorridas durante a sua vigência alcançando a padronização e a apresentação dos textos compilados com o intuito de disponibilizar os textos atualizados da legislação federal brasileira, de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis, decretos legislativos, medidas provisórias e outros), além dos textos originais publicados em fontes oficiais. A legislação interna abrange as resoluções, portarias, atos administrativos, instruções oriundas da Câmara dos Deputados.

O método é composto por três etapas:

1. Busca das normas alteradoras
2. Compilação do texto válido, de acordo com as alterações
3. Comparação com outras bases de dados de textos compilados para verificação de coerência.

3.1. Abrangência

A atualização da legislação federal abrange apenas normas vigentes e foi implantada em três fases:

1. Normas publicadas após a Constituição de 1988;
2. Normas anteriores à Constituição de 1988, até 1946; e
3. Normas anteriores a 1946, atualizadas mediante demanda.

⁶ Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/educacao-para-a-democracia-1/interacao-legislativa/seminario-sobre-legislacao-concorrente-em-meio/copy2_of_2003>. Acesso em: 13 jun. 2011.

As normas editadas após a Constituição Federal de 1988 tiveram prioridade em relação às demais. A compilação dos atos ocorreu na seguinte ordem de prioridade:

1. códigos;
2. leis complementares;
3. leis ordinárias publicadas após a Constituição; e
4. leis ordinárias anteriores à Constituição.

Após a atualização dessas normas, serão tratados os demais atos citados no art. 59 da Constituição Federal⁷: leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. As medidas provisórias, embora estejam incluídas no art. 59 da Constituição Federal, não deverão ser atualizadas, com exceção das publicadas antes da Emenda Constitucional nº 32, de 2001⁸, que continuam em vigor.

3.2. Fontes para consulta de texto atualizado

Após a compilação das normas, os textos atualizados são comparados com fontes eletrônicas e publicações disponíveis no acervo do CEDI, com o objetivo de dirimir quaisquer divergências.

3.3. Diretrizes gerais para atualização

Visando manter a qualidade e a padronização do serviço, foram estipuladas diretrizes de atualização, são elas:

- a. Somente serão incluídas alterações/revogações expressas;
- b. Caso a norma seja alterada por uma medida provisória, editada após a Emenda Constitucional nº 32/2001, fazer somente a remissiva, sem alterar o texto da norma que está sendo atualizada. Quando a medida for convertida em lei, a norma será novamente atualizada;
- c. As normas, cujos dispositivos foram alterados por medidas provisórias anteriores à EMC nº 32/2001 devem ser atualizadas, pois estão em vigor por força do art. 2º da Emenda.
- d. As normas complementares, a aplicação, a suspensão de aplicação, a prorrogação de prazos e regulamentações poderão ser pesquisados no

⁷ Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_BraSileiras/constituicao1988.html>. Acesso em: 13 jun. 2011.

⁸ Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/emecon/2001/emendaconstitucional-32-11-setembro-2001-395730-norma-pl.html>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

- campo VIDE NORMA(S), não sendo incluídas na atualização.
- e. Atos revogados não são atualizados;
 - f. Normas que já possuem republicações atualizadas publicadas no Diário Oficial da União serão compiladas, tendo por base a última republicação, como por exemplo, a Lei nº 8.213/1991, entre outras.

3.4. Controle de qualidade

A revisão do passivo é uma atividade que demanda tempo e deve ser feita por pessoal qualificado, pois além de conferir a digitação, a indexação é refeita e muitas vezes, é necessário recorrer ao texto original do ato para complementar as informações contidas nas fichas. O processo de revisão contempla três atividades: revisão da digitação, da indexação, inclusão das informações referentes aos vetos. Percorridas essas etapas, o ato é publicado no LEGIN e disponibilizado para acesso dos usuários.

4. RESULTADOS PARCIAIS

Em junho de 2011, o LEGIN possui um total de 223.900 atos da coleção da legislação superior e 4.484 da coleção da legislação interna. Das normas inseridas no sistema, todas possuem texto integral compreendendo o período do Império (1808-1889) e da República (1900–atual).

No final de 2010, a CELEG disponibilizou uma nova interface *web* do LEGIN. Essa mudança apresentou uma nova página de pesquisa de legislação do Portal da Câmara dos Deputados⁹, oferecendo maior rapidez e flexibilidade na busca. A modernização do sistema de pesquisa contemplou mudanças tanto na interface como em sua estrutura tecnológica, que se baseou nos padrões XML (*Extensible Markup Language*) e HTML (*HiperText Markup Language*) e se apoiou na ferramenta de busca *Fast Search*.

Estão disponíveis dois tipos de pesquisas: simplificada, que possui um menor número de campos e é destinada ao usuário que deseja encontrar uma norma específica; e avançada, que possui mais recursos, permitindo pesquisa textual em vários campos da norma (indexação, ementa, apelido e texto integral) e busca por

⁹ Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>>. Acesso em: 13 jun. 2011

tipo, número, ano, data, órgão que editou o ato legal e situação. Os resultados das pesquisas poderão ser ordenados por relevância ou por data.

As modificações permitiram maior visibilidade das normas publicadas no LEGIN nos buscadores da *Internet*. No Google ao se digitar uma norma no buscador (ex.: lei nº 8112), aparecem referências para o Portal da Câmara, o que não acontecia anteriormente. É importante destacar que a página de Legislação do Portal da Câmara dos Deputados apresenta alguns diferenciais em relação aos demais sistemas de busca de legislação, como, por exemplo, a apresentação do *link* para a proposição que originou tal norma e toda sua tramitação na Câmara dos Deputados. Além disso a base de dados de Legislação Federal compreende também a legislação do Império (1808-1899), cujo tratamento é de responsabilidade da Seção de Obras Raras e Coleções Especiais da Coordenação de Biblioteca. A figura 4 apresenta a tela principal de uma norma jurídica no LEGIN.

Você está aqui: [Página Inicial](#) > [Atividade Legislativa](#) > [Legislação](#) > [Detalhes da Norma](#)

Legislação

Legislação Informatizada - Dados da Norma

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990

Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA

EMENTA: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

TEXTO ATUALIZADO Formato: Documento em doc 

TEXTO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 16/07/1990 , Página 13563 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1990 , Página 2379 Vol. 4 (Publicação Original)

TEXTO - RETIFICAÇÃO

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/09/1990 , Página 18551 (Retificação)

Proposição Originária:
PL 5172/1990

Observação: A expressão "ou suspensão da programação da emissora até por dois dias, bem como da publicação do periódico até por dois números" , contida no § 2º do art. 247 foi declarada inconstitucional pela ADIN nº 869-2, de 04/08/1999, publicada no DO de 03/09/2004. Vide ADIN nºs 2404/2001 e 3446/2005.

Origem: Poder Legislativo

Vide Normas(s):

- Lei Ordinária nº 12415 de 9 de Junho de 2011 (Poder Legislativo) - (Acréscimo de Parágrafo Único). Art. 130, Parágrafo único .
- Lei Ordinária nº 12038 de 1º de Outubro de 2009 (Poder Legislativo) - (Alteração). Art. 250, §§ 1º e 2º .
- Lei Ordinária nº 12015 de 7 de Agosto de 2009 (Poder Legislativo) - (Acréscimo de Artigo). Art. 244-B, §§ 1º e 2º .

Figura 4 – Tela principal de uma norma jurídica no LEGIN

Pensando no crescimento do sistema, outras implementações estão previstas: cesta de itens, armazenamento de pesquisas realizadas pelo usuário; melhoria dos

recursos de pesquisa textual com o uso de lógica booleana (conectores que permitem a combinação e exclusão de termos de pesquisa).

Preocupada com a maior difusão das normas registradas no LEGIN e na cooperação entre os demais órgãos da esfera pública federal, a SELEB é parceira e desenvolvedora da rede de informação legislativa e jurídica, conhecida como LexML¹⁰. Essa é uma rede que procura viabilizar um ponto de acesso unificado às diversas fontes de informação legislativa e jurídica do governo brasileiro. O LexML Brasil é um facilitador para o acesso à informação produzida e disponibilizada em forma digital pelos vários órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Advocacia Geral da União e Ministério Público, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS OU FINAIS

A informação legislativa mostra-se complexa tanto em seu tratamento como na recuperação. Alia-se a essa situação, a evolução das tecnologias de informação e o aumento da quantidade de informações disponíveis, principalmente as digitais, que têm aumentado a dispersão dos dados. De acordo com Barata (2008, p. 2), esse crescimento somado às publicações sem padronização “dificulta muito o acesso às informações precisas em tempo hábil pelos profissionais e demais operadores do Direito”. Dalbosco e Godoy Viera (2009, p. 37), ressaltam que “[...] a informação legislativa, cujo acesso e compreensão estão intrinsecamente ligados ao conhecimento da linguagem jurídica e do próprio processo legislativo, o qual envolve várias etapas”.

Diante de tal realidade cabe aos órgãos responsáveis pela organização da informação trabalhar para a melhoria da recuperação da informação legislativa existente. A Coordenação de Estudos Legislativos consciente do desafio tem desenvolvido novas formas de interação entre a Câmara dos Deputados e os cidadãos, com a finalidade de democratizar a conhecimento produzido no órgão. A principal ferramenta disponível é o LEGIN, sistema informatizado que permite a organização e rápida disseminação da produção legislativa da Câmara dos Deputados.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

REFERÊNCIAS

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário jurídico brasileiro Acquaviva**. 13. ed., atual., rev. e ampl. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2006. 888 p.

BARATA, Manoel Silva. **Pesquisa em fontes de informação jurídica disponível na Internet**: curso de extensão universitária – Faculdade de Direito da UERJ. 2008. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/32192/public/32192-38271-1-PB.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Técnica legislativa**. 4. ed., rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. 312 p.

COUTINHO, Maria Laura. O catálogo de referência legislativa da Seção de Legislação Brasileira do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados: uma experiência de trabalho. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 7., Belém, 1973. **Anais...** Belém, UFPA, 1973. p.73.

DALBOSCO, Vagner; GODOY VIERA, Angel Freddy. Recursos para a recuperação da informação legislativa em instituições parlamentares do Brasil. **Ciencias de la Información**, v. 41, n. 1, p. 35-45, enero/abril 2010.

DARTON, Robert. **A questão dos livros**: passado, presente e futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 231 p.